



FACULDADE SÃO LEOPOLDO MANDIC - ARARAS
DIRETORIA EXECUTIVA ACADÊMICA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA

EDITAL 01/2026 – PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIC)

A Diretoria Executiva Acadêmica da Faculdade São Leopoldo Mandic Araras torna público o presente edital para a abertura de inscrição de projetos de pesquisa para o processo de seleção Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica.

Natureza do programa:

O Programa de Iniciação Científica visa apoiar estudantes de graduação integrados na pesquisa científica. Especificamente, o programa tem como objetivos:

- Despertar vocação científica e incentivar novos talentos entre estudantes de graduação;
- Estimular pesquisadores a envolverem alunos de graduação em atividades científicas e tecnológicas;
- Proporcionar ao aluno, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensamento científico, decorrente das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa;
- Viabilizar uma maior articulação entre a graduação e pós-graduação.

Lançamento do edital: 20 de abril de 2026.

Período de submissão dos projetos: até 29 de maio de 2026.

Divulgação do resultado: 01 de agosto de 2026.

O acesso a documentos de avaliação é restrito aos membros do Comitê Institucional do PIC, à Diretoria Executiva Acadêmica e a funcionários da Coordenação da Graduação em Medicina da Faculdade São Leopoldo Mandic Araras.

Vigência da bolsa: 01 de agosto de 2026 a 31 de julho de 2027.

Valor da bolsa: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) depositados mensalmente em conta em nome do aluno bolsista.

Bolsas disponíveis: No Programa Institucional de Iniciação Científica da Faculdade São Leopoldo Mandic Araras estão previstas 09 (nove) bolsas institucionais.

Requisitos do professor orientador:

- Possuir título de doutor, desempenhar atividades de docência e/ou pesquisa na Instituição São Leopoldo Mandic Araras com produção acadêmica, científica, tecnológica ou artístico-cultural nos últimos 3 anos;
- Docentes que possuírem o título de Mestre e Especialista poderão desempenhar a função de coordenação de projetos de pesquisa;
- A verificação da produção científica se dará por meio do Currículo Lattes disponível na página do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>);
- Com base no *Currículo Lattes*, preencher a tabela de pontuação conforme modelo fornecido no site: <https://slmandicararas.edu.br/pesquisa/pic-programa-de-iniciacao-cientifica>
(Arquivo Processo Seleção PIC – Tabela de Pontuação do Orientador)
- Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados.

Requisitos do aluno:

- Estar regularmente matriculado no Curso de Graduação de Medicina;
- Estar cursando entre o **segundo e o oitavo períodos** letivos do Curso de Medicina na data de inscrição no programa, com início obrigatório no semestre subsequente;
- Dedicar-se exclusivamente ao desenvolvimento das atividades de graduação e de pesquisa relacionados ao projeto de iniciação científica;
- Demonstrar bom desempenho acadêmico comprovado pelo histórico escolar;
- Não possuir vínculo empregatício;
- Ter Currículo Lattes cadastrado no CNPq.

Requisitos do projeto:

- O projeto de pesquisa deve ser apresentado conforme modelo fornecido no site: <https://www.slmandicararas.edu.br/pesquisa/pic-programa-de-iniciacao-cientifica>; vide anexo I.
(Arquivo Processo Seleção PIC – Tabela de Pontuação do Orientador)
- Cada projeto de pesquisa será executado por 1 (um) único aluno de graduação;

- O projeto de pesquisa deve ter fundamentação científica e metodologia viável para execução por um aluno de graduação e ser exequível no período de vigência da bolsa (12 meses);
- Projetos que envolvam questões de ética em pesquisa (animal ou humano) ou biossegurança devem apresentar no ato da inscrição o protocolo de submissão do projeto via Plataforma Brasil, em órgão competente da Faculdade São Leopoldo Mandic (Comitê de Ética em Pesquisa – CEP);
- Projetos que não envolvam questões de ética (por ex. projetos de revisão de literatura) devem apresentar no ato da inscrição a Carta de dispensa, com número de protocolo, emitida pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Faculdade São Leopoldo Mandic, seguindo as orientações apresentadas em nosso site institucional link: <https://www.slmandic.edu.br/etica-e-pesquisa/submeta-seu-projeto-online/>.

As bolsas institucionais somente serão disponibilizadas aos alunos cujos projetos foram contemplados, após a aprovação da pesquisa pelo Comitê de Ética.

Obrigações do aluno (bolsistas e não bolsistas)

- Apresentar presencialmente o trabalho no Seminário de Iniciação Científica de Araras (SEMICA) a ser realizado em outubro de 2027;
- Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista da Instituição;
- Devolver à instituição em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos do integrante bolsista do PIC não sejam cumpridos;
- Apresentar ao Comitê Institucional do PIC Araras relatórios semestrais de atividades (parcial e final). Caso o aluno não apresente o relatório parcial, o mesmo sofrerá a desvinculação do programa e não poderá se inscrever novamente dentro do período de 1 ano; ainda, se bolsista, terá sua bolsa suspensa e provenientes cancelada.

Documentos para inscrição:

As inscrições e envio de documentos deverão ser realizados pelo (a) professor (a) orientador (a).

- Deverá ser encaminhado por e-mail, aos cuidados da Sra. Ana Carolina Leonardo (pic@slmandicararas.edu.br) o projeto de pesquisa em meio digital,

conforme modelo disponível na página da PIC no site da Faculdade São Leopoldo Mandic Araras a seguir:

<https://slmandicararas.edu.br/pesquisa/pic-programa-de-iniciacao-cientifica>

Vide Anexo I. Observar o limite de número de páginas sob pena de desclassificação do projeto;

- *Currículo Lattes* do orientador;
- Tabela de pontuação do currículo do professor preenchida com base nas informações contidas exclusivamente no Currículo Lattes referente aos anos base de 2023 a 2025; e tabela de pontuação do currículo do candidato, ambos os formulários estão disponíveis no site da Faculdade São Leopoldo Mandic Araras (<https://slmandicararas.edu.br/pesquisa/pic-programa-de-iniciacao-cientifica/>), vide anexos II e III.
- *Currículo Lattes* do aluno;
- Histórico escolar do aluno;
- Declaração de isenção de rendimentos de qualquer natureza, vide anexo IV.

No caso de projetos aprovados externamente por agência de fomento oficial (FAPESP, etc.) deve ser enviada, obrigatoriamente, **cópia do projeto e do comprovante de aprovação, ambos impressos e em meio digital**. Projetos nesta condição não concorrerão à bolsa institucional.

A seleção do aluno bolsista é feita pelo Comitê Institucional do PIC Araras, seguindo os critérios de julgamento descritos no item correspondente.

IMPORTANTE:

- 1) **Alunos que foram advertidos, suspensos ou reprovados em 1 ou mais disciplinas não poderão concorrer as cotas de bolsas Institucionais.**
- 2) Alunos que não forem contemplados com bolsa de Iniciação Científica neste edital, serão considerados alunos **de Iniciação Científica Voluntária (ICV) tendo as mesmas obrigações de um aluno bolsista** recebendo ao final um certificado de conclusão de Iniciação Científica sem bolsa. O orientador e coorientador também receberão um certificado de conclusão de orientação de Iniciação Científica.

- 3) **É vetado o envio do mesmo projeto, contemplado com cota de bolsa Institucional, para outras agências ou Instituições que fomentam pesquisa. Ademais, durante a vigência da bolsa institucional o aluno não poderá receber bolsas de outras agências de fomento referentes a outros projetos de pesquisas. Entretanto, os alunos não contemplados com bolsa Institucional poderão enviar o mesmo projeto de IC para outras agências de fomento. Neste caso, as obrigações do aluno e orientador junto ao PIC continuam vigentes.**
- 4) **O professor orientador poderá ter apenas um aluno bolsista (cota institucional) durante o PIC 2026/2027.**

Alunos e orientadores de projeto somente terão a comprovação de participação no Programa após encaminhamento dos relatórios Parcial e Final ao Comitê Institucional do PIC Araras e apresentação (de maneira presencial) do trabalho no Seminário de Iniciação Científica de Araras (SEMICA- 2027).

Critérios de julgamento das solicitações de bolsas:

A tabela abaixo mostra os itens que serão avaliados e os valores atribuídos a cada um deles, perfazendo um total de 100 pontos.

Itens a serem julgados	Pontos
Currículo do candidato	até 30
Projeto e plano de atividades julgados por avaliador externo	até 30
Currículo do orientador	até 40

A análise e pontuação dos processos para o ingresso no PIC SLMANDIC-ARARAS da tabela acima será feita pelo Comitê Institucional do PIC da Faculdade São Leopoldo Mandic Araras e avaliadores externos.

No caso de empate será aprovado o projeto do orientador que possuir maior pontuação em sua Produção Intelectual.

Substituição do aluno (bolsistas e não bolsistas) e cancelamento

- Será permitida apenas uma substituição de bolsista por projeto, **durante os seis primeiros meses de vigência do PIC;**

- Poderão ser considerados mais de um pedido de substituição dentro dos seis primeiros meses de vigência do PIC nos casos de licença saúde, licença maternidade ou de falecimento;
- Caso a substituição não seja possível nos termos dos itens acima, o projeto será cancelado e se houver bolsa, esta será redirecionada, conforme classificação no processo de seleção;
- O aluno substituído deverá apresentar ao Comitê Institucional do PIC Araras relatório das atividades realizadas até a substituição. Se o relatório não for apresentado e aprovado, se o aluno for bolsista, os valores recebidos deverão ser devolvidos à Instituição;
- O estudante substituído deverá ter desempenho acadêmico equivalente ou superior ao do bolsista anterior;
- Em caso de cancelamento, o aluno deverá apresentar relatório com as atividades desenvolvidas até o cancelamento e carta do orientador justificando o cancelamento. Se o relatório não for apresentado e aprovado, os valores recebidos deverão ser devolvidos à instituição.

O Comitê Institucional do PIC Araras e/ou a Diretoria Executiva Acadêmica reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Outras informações poderão ser obtidas junto à coordenadoria do Comitê Institucional do PIC Araras, pelo e-mail: flavia.alves@slmandicararas.edu.br

Araras, 14 de abril de 2026.



Dra. Flavia Cilene Maciel da Cruz Alves
Coordenadora do PIC Araras

Ana Maria de Mattos Rettl

Ana Maria de Mattos Rettl (Apr 14, 2026 13:28:54 ADT)

Ana Maria de Mattos Rettl
Diretora Executiva Acadêmica



FACULDADE SÃO LEOPOLDO MANDIC - ARARAS
DIRETORIA EXECUTIVA ACADÊMICA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA

ANEXO I - MODELO PROJETO DE PESQUISA

TÍTULO

Nome do(a) aluno(a):

Indicar se aluno(a): 1 Nunca integrou PIC 1 Já integrou PIC, com 1 ou sem 1 bolsa

Nome do (a) orientador (a):

Assinatura do(a) aluno(a)

Assinatura do(a) orientador(a)

Araras



FACULDADE SÃO LEOPOLDO MANDIC - ARARAS
DIRETORIA EXECUTIVA ACADÊMICA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA

SUMÁRIO

RESUMO	X
INTRODUÇÃO	X
JUSTIFICATIVA	X
PROPOSIÇÃO	X
MATERIAIS E MÉTODOS	X
CRONOGRAMA	X
REFERÊNCIAS	X

O número máximo de páginas permitido é 15.

RESUMO

Deve ser redigido em parágrafo único. Constituído de uma sequência de frases concisas e objetivas. Deve ressaltar a proposição, materiais e métodos e a forma de análise dos dados, não ultrapassando 500 palavras. Conter as palavras chaves e ainda o número do protocolo da aprovação do Comitê de Ética.

INTRODUÇÃO

Na introdução se informa o que será pesquisado e as razões que motivam os pesquisadores a desenvolvê-la (*justificativa*), ressaltando as dúvidas existentes acerca do tema. O encadeamento de ideias deve ser realizado à luz da literatura pertinente, de maneira a expor de modo claro, sintético e objetivo o assunto tratado. Sua extensão deve ser de duas a três páginas.

PROPOSIÇÃO

Descreve os objetivos do estudo. Além disso, nesta seção podem ser apresentadas as hipóteses do estudo.

MATERIAL E MÉTODOS

É a seção em que se descreve a metodologia para o desenvolvimento do trabalho, observando-se a apresentação das etapas a serem realizadas e equipamentos a serem utilizados em sequência lógica, de modo que o leitor possa reproduzir a pesquisa. Deve conter também os procedimentos a serem adotados na análise dos dados.

CRONOGRAMA

Demonstra as atividades a serem desenvolvidas ao longo dos doze meses de duração da bolsa.

Sugestão de modelo de cronograma.

Atividades	1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre	4º trimestre
Submissão do projeto ao comitê de ética em pesquisa	X			
Levantamento bibliográfico	X			
Aprofundamento teórico	X	X		
Coleta de dados		X		
Entrega do relatório parcial		X		
Análise e interpretação dos dados levantados			X	
Tabulação dos dados			X	
Entrega do relatório final e escrita do artigo				X
Apresentação dos resultados no SEMICA				X

REFERÊNCIAS

Deve apresentar todo material utilizado para a produção do projeto na formatação ABNT/vigente.

ANEXO II - TABELA DE PONTUAÇÃO CURRÍCULO ORIENTADOR (A)

TABELA DE PONTUAÇÃO CURRÍCULO ORIENTADOR(A): PIC 2026

Nome do(a) candidato(a):

Nome do(a) orientador(a):

APENAS ANOS BASE 2023, 2024 e 2025

Produção intelectual	Quantidade
artigo em periódico estrato A1 do Qualis	
artigo em periódico estrato A2 do Qualis	
artigo em periódico estrato B1 do Qualis	
artigo em periódico estrato B2 do Qualis	
artigo em periódico estrato B3 do Qualis	
artigo em periódico estrato B4 do Qualis	
artigo em periódico estrato C do Qualis	
livro publicado	
capítulo de livro	
tradução de livro	
tradução de capítulo de livro	
patente	
resumo em anais de evento internacional	
resumo em anais de evento nacional	
repositórios registrados na biblioteca SLMandic	
artigo na InterAmerican Journal of Medicine and Health (IAJMH)	
produção didático pedagógica	
artigo na área de Educação Médica	

APENAS ANOS BASE 2023, 2024 e 2025

Projetos financiados (excetuando-se bolsas de qualquer natureza)	Quantidade
por agência de fomento (como coordenador)	
por iniciativa privada (como coordenador)	

Observação: para a identificação do Qualis da revista, veja as orientações no documento "Identificando o Qualis".

APENAS ANOS BASE 2023, 2024 e 2025	
Orientações	Quantidade
iniciação (com bolsa, em andamento ou finalizada)	
iniciação (sem bolsa, em andamento ou finalizada)	
mestrado (com bolsa, em andamento ou finalizada)	
mestrado (sem bolsa, em andamento ou finalizada)	
doutorado (com bolsa, em andamento ou finalizada)	
doutorado (sem bolsa, em andamento ou finalizada)	
pós-doutorado (com bolsa, em andamento ou finalizada)	
pós-doutorado (sem bolsa, em andamento ou finalizada)	
APENAS ANOS BASE 2023, 2024 e 2025	
Bolsa de produtividade em pesquisa	Sim x Não
níveis A ou B	
APENAS ANOS BASE 2023, 2024 e 2025	
Regime do docente	Sim x Não / hs
horista	
tempo parcial	
tempo integral	
Tempo de vínculo na instituição	
APENAS ANOS BASE 2023, 2024 e 2025	
Participação em bancas de conclusão	Quantidade
Trabalho de conclusão de curso	
Mestrado - defesa instituição de ensino externa	
Doutorado - defesa instituição de ensino externa	

Araras, ___ de _____ de 20___.

Assinatura do orientador(a):

ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO CURRÍCULO CANDIDATO (A)

TABELA DE PONTUAÇÃO CURRÍCULO CANDIDATO(A): PIC 2026	
Nome do(a) candidato(a):	
Histórico Escolar	
Realização de DP	() sim () não Se sim, quantas: _____
Aprovação com exame	() sim () não Se sim, quantas: _____
Histórico Acadêmico	
Já participou do PIC	() sim () não Se sim, quantos: _____
Já foi bolsista de IC	() sim () não Se sim, qual agência: _____
Eventos	Quantidade/número
Participação em Eventos Científicos Nacionais	
Participação em Eventos Científicos Internacionais	
Premiações em Eventos Científicos	
Resumos publicados em Anais de Eventos Nacionais	
Resumos publicados em Anais de Eventos Internacionais	
Artigos publicados	

Araras, ___ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato (a):

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

DECLARAÇÃO

Eu,, portador da cédula de identidade nº. e do cadastro de pessoa física nº., declaro não possuir vínculo empregatício, dedicando-me unicamente aos meus estudos e ao desenvolvimento de meu projeto de iniciação científica.

Araras, de de

Nome






Edital_2026_PIC_Araras - finalizado

Final Audit Report

2026-04-14

Created:	2026-04-14
By:	Ana Lucena (ana.lucena@slmandic.edu.br)
Status:	Signed
Transaction ID:	CBJCHBCAABAATnB2BRQewHanB39WISigEGhXQZ-tkCBV

"Edital_2026_PIC_Araras - finalizado" History

-  Document created by Ana Lucena (ana.lucena@slmandic.edu.br)
2026-04-14 - 1:05:02 PM GMT
-  Document emailed to Ana Maria de Mattos Rettl (ana.rettl@slmandic.edu.br) for signature
2026-04-14 - 1:05:07 PM GMT
-  Email viewed by Ana Maria de Mattos Rettl (ana.rettl@slmandic.edu.br)
2026-04-14 - 4:28:11 PM GMT
-  Document e-signed by Ana Maria de Mattos Rettl (ana.rettl@slmandic.edu.br)
Signature Date: 2026-04-14 - 4:28:54 PM GMT - Time Source: server
-  Agreement completed.
2026-04-14 - 4:28:54 PM GMT